

Lei nº 24/64

~ Autoriza o Prefeito a abrir crédito especial. ~

O povo do Município de São Gonçalo do Rio
• Baixo, por seus representantes deceta e eu, em seu nome, •

sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) como auxílio na construção da capela das Bateias.

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de abril de 1964.